



LINK SCHOOL OF BUSINESS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU MBA EM EMPREENDEDORISMO

1º SEMESTRE DE 2027

SUMÁRIO:

1. DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA CONDIÇÃO LEGAL	2
2. REQUISITOS PARA INGRESSO	2
3. NORMAS DE INSCRIÇÃO E ACESSO	2
4. TAXA DE INSCRIÇÃO	3
5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3
6. DO PROCESSO SELETIVO	3
7. ETAPAS DA SELEÇÃO	4
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	5
9. EQUIDADE: UNICIDADE E IRREVOGABILIDADE DE CRITÉRIOS	5
10. DOS PERÍODOS E PRAZOS ESTABELECIDOS	5
11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS	5
12. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA	6
13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES	8

LINK SCHOOL OF BUSINESS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
MBA EM EMPREENDEDORISMO
1º SEMESTRE DE 2027

A **Faculdade Link School of Business - LSB**, credenciada pela Portaria MEC nº 507, de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União em 04/06/2020, por meio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, as normas que regerão o Processo Seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Empreendedorismo, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027.

1. DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA CONDIÇÃO LEGAL

A Faculdade Link School of Business - LSB mantém o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Empreendedorismo, criado pela Portaria 02/2024, com duração de 18 (dezoito) meses consecutivos, sendo este o prazo mínimo de integralização (conclusão), com carga horária total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, sendo 480 (quatrocentos e oitenta) horas de componentes obrigatórios e 60 (sessenta) horas do programa internacional, com vagas ofertadas sob a condição legal assinalada abaixo:

Curso	Turno	Modalidade	Regime	Vagas	Ato Legal
Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Empreendedorismo	Integral	Presencial	Semestral	50	Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, Art. 2º, Inciso I, com redação dada pela Resolução CNE/CES nº 4, de 11/12/2018.

O curso terá sua duração estabelecida conforme os prazos determinados pela legislação vigente ou que venha a vigorar em 2027, sendo ministrado em um único ciclo, independentemente da duração inicialmente prevista no caput.

As turmas serão constituídas somente se houver, no mínimo, 30 (trinta) matrículas. Excepcionalmente, caso o número de matrículas seja inferior ao estipulado, a faculdade poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre a formação de turma.

O curso será ministrado prioritariamente no Link Campus, situado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 5.083 – Jardim Paulista, São Paulo/SP.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

Portadores de diploma de graduação, com validade nacional e emitido por instituição autorizada para tanto, em qualquer área do conhecimento, com mais de 5 (cinco) anos de experiência profissional e aprovação em Processo Seletivo, nos termos do presente edital.

3. NORMAS DE INSCRIÇÃO E ACESSO

Poderão se inscrever no Processo Seletivo, conforme a disponibilidade de vagas, os candidatos devidamente habilitados, dentro dos prazos e de acordo com as disposições estabelecidas neste documento.

As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <https://inscricaomba.lsb.edu.br/form/mba-link>

É fundamental que o candidato preencha todos os campos obrigatórios, informando seu próprio CPF, RG, endereço residencial, e-mail válido e telefone. As inscrições realizadas com o CPF de terceiros serão anuladas.

É importante destacar que as informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição e do pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Caso não receba essa confirmação, deverá entrar em **contato pelo e-mail de Admissions, pelo admissions.mba@lsb.com.br ou pelo WhatsApp (11) 97536-9478.**

Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato declara ter lido, entendido e concordado e com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo, será de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via cartão de crédito ou Pix, e estará disponível no endereço eletrônico: <https://inscricao.mba.lsb.edu.br/form/mba-link> do dia 01/09/2026 às 12h até o dia 04/12/2026 às 23h59, mesmo dia do encerramento das inscrições.

A inscrição somente será confirmada após a validação do pagamento bancário. O candidato que realizar o pagamento fora do prazo estabelecido neste Edital, ou que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não será considerado inscrito.

No caso de ausência ou reprovação no processo seletivo não haverá restituição da taxa de inscrição. Será restituída integralmente a taxa de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de (i) desistência manifestada pelo candidato em até 7 (sete) dias corridos contados do pagamento, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, (ii) cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo pela Faculdade Link School of Business - LSB e (iii) não instalação da turma, na forma do item 1 deste Edital.

A Faculdade Link School of Business - LSB não se responsabiliza por erros de processamento de pagamento por parte da administradora do cartão de crédito ou da instituição financeira. Somente serão considerados efetivos os pagamentos devidamente realizados dentro do prazo.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será dividido em duas etapas: **Early Decision** e **Jornada MBA**.

a) O candidato que se inscrever no período denominado *Early Decision* terá direito a um desconto de 10% em todo o curso, sendo esta condição não cumulativa com qualquer outra condição. Período de Inscrição: **de 01/09/2026 às 12h a 20/09/2026 às 23h59.**

b) Jornada MBA, período de inscrição sem aplicação de desconto. Período de Inscrição: **de 21/09/2026 às 12h a 04/12/2026 às 23h59.**

O Processo Seletivo ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas e discricionariedade da Faculdade Link School of Business - LSB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de admissão ao primeiro semestre do ano de 2027 no Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Empreendedorismo, dar-se-á por meio da classificação dos candidatos e será regido pelas seguintes disposições:

- a) Serão efetuadas tantas convocações quantas necessárias, até o preenchimento das vagas;
- b) Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes serão automaticamente desclassificados.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e deverão ser realizadas pelo candidato dentro dos prazos estabelecidos conforme tabela abaixo, sendo “d” a data de inscrição:

Etapas da Seleção	Pontuação Máxima	Período de Realização
Etapa Inicial – Compromisso de Candidatura	-	d+02
Etapa 1 - Questionário	20	d+02
Etapa 2 - Carta de Recomendação	10	até d+14
Etapa 3 - Entrevista Online (sempre às terças-feiras) • Admissions com vídeo preparatório • Coordenação	35 35	até d+08
Etapa Final - Matrícula (exclusivamente para aprovados)	-	Até 7 (sete) dias corridos após a comunicação do resultado

Uma vez inscrito no Processo Seletivo 2027.1, o candidato receberá orientações (conforme descrito anteriormente no item 3.), para iniciar sua candidatura na plataforma Canvas, onde encontrará todas as orientações necessárias para o cumprimento de sua candidatura em cada etapa sequencial e obrigatória.

As etapas de seleção ocorrem exclusivamente dentro da plataforma Canvas, são todas obrigatórias, eliminatórias e classificatórias, devendo respeitar os prazos acima e, devendo estar de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Etapas da Seleção	Critério	Pontuação Máxima
Etapa Inicial – Compromisso de Candidatura	De acordo do candidato	-
Etapa 1 - Questionário	Preencher Questionário	20
Etapa 2 - Carta de Recomendação	Anexar Carta de Recomendação	10
Etapa 3 - Entrevista Online (sempre às terças-feiras) • Admissions com vídeo preparatório • Coordenação	Agendar + Vídeo + Comparecer Agendar + Comparecer	35 35
Etapa Final - Matrícula (exclusivamente para aprovados)	Preencher dados de Matrícula + upload de documentos obrigatórios	-
Pontuação Total do Processo Seletivo		100

As entrevistas serão realizadas de forma online, sempre às terças-feiras, conforme agendamento feito pelo candidato na plataforma Canvas. Um agendamento tem 40 minutos de duração, representando a Etapa 3 que é composta por 2 Entrevistas sequenciais: os primeiros 20 minutos com a Equipe de Admissions, e, a segunda parte, com a Equipe da Coordenação, ocupando outros 20 minutos.

O tratamento dos dados pessoais dos candidatos ao longo do Processo Seletivo, incluindo a gravação em áudio e vídeo das entrevistas realizadas nas Etapas 3 e 4, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), com fundamento na hipótese legal prevista no art. 7º, inciso V, da LGPD (execução de procedimento preliminar relacionado a contrato do qual o titular seja parte, a pedido deste), para as finalidades exclusivas de registro, avaliação e atribuição de pontuação aos candidatos, contribuindo para a transparência, a consistência e a isonomia das análises realizadas pelo Comitê de Admissions.

As gravações e os demais dados pessoais coletados ao longo do Processo Seletivo são tratados de forma confidencial, com acesso restrito às pessoas autorizadas e mediante adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança. Os dados são armazenados pelo prazo de 6 meses contado da divulgação do resultado final, findo o qual serão eliminados, ressalvada a manutenção por prazo superior nas hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo administrativo ou judicial, ou instauração de procedimento de apuração de fraude, plágio ou má-fé.

Dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, incluindo o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, podem ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da Faculdade Link School of Business - LSB, pelo e-mail: lgpd@lsb.com.br.

É de responsabilidade do candidato cumprir os prazos e submeter as entregas na plataforma, seguindo as instruções claramente descritas na plataforma Canvas.

A devolutiva de cada candidato será enviada individualmente por email a cada candidato, duas semanas (14 dias corridos) após a conclusão das Entrevistas, tendo os candidatos aprovados um **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da comunicação do resultado para realizar matrícula, caso contrário, estará desclassificado do processo seletivo.**

Serão eliminados os candidatos que:

- Não cumprirem os prazos de cada Etapa, conforme descrito no **item 7** acima;
- Não participarem da entrevista no horário agendado, com tolerância máxima de 5 min de atraso;
- Praticarem plágio, fraude documental, falsidade de informações, utilização de terceiro para a realização de qualquer etapa ou outra conduta de comprovada má-fé, assegurada ao candidato a oportunidade de manifestação prévia, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, antes da decisão de eliminação pelo Comitê de Admissions;
- Apresentarem Nota Final inferior a 70% de aproveitamento
- Não cumprirem o prazo de matrícula de 07 (sete) dias corridos a contar da divulgação do resultado;

Casos omissos ou que não se enquadrem nas regras determinadas acima, bem como toda análise de transição e eliminação, será verificada pelo Comitê de Admissions do Processo Seletivo, de acordo com a situação encontrada.

8. EQUIDADE: UNICIDADE E IRREVOGABILIDADE DE CRITÉRIOS

Em respeito aos princípios de equidade, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste Edital serão aplicados igualmente a todos os candidatos e são irrevogáveis.

9. DOS PERÍODOS E PRAZOS ESTABELECIDOS

O resultado e o período para a realização das etapas da seleção do Processo Seletivo, assim como a conclusão do processo de matrícula e sua efetivação, serão comunicados pelo e-mail pessoal cadastrado.

Os candidatos que necessitam de atendimento especializado, de acordo com a legislação vigente, deverão informar essa condição na ficha de inscrição. A Faculdade Link School of Business - LSB entrará em contato por meio do e-mail válido fornecido, solicitando as documentações necessárias, conforme descrito a seguir:

- a) Laudo médico acompanhado de relatório de profissional habilitado ou de equipe multidisciplinar, contendo nome completo, diagnóstico, CID, detalhamento das adaptações necessárias, assinatura, identificação e número de registro do profissional no respectivo conselho. Para deficiências de caráter permanente, será aceito laudo de qualquer data; para condições transitórias ou em acompanhamento, o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 2 (dois) anos;
- b) A falta de solicitação no momento da inscrição, o preenchimento incompleto, a ausência do laudo, ou laudos com data superior a dois anos poderão inviabilizar o atendimento especializado, hipótese em que a Faculdade Link School of Business - LSB notificará o candidato pelo e-mail cadastrado para complementação da documentação no prazo de 3 (três) dias úteis.
- c) As solicitações de atendimento especializado serão avaliadas pela Faculdade Link School of Business - LSB, que poderá contatar o candidato para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais.
- d) Cabe ao candidato fornecer informações verídicas e atualizadas para garantir o recebimento de notificações e contatos.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

Os candidatos aprovados e convocados receberão um e-mail com o link para o serviço eletrônico de matrícula e deverão:

- Preencher todas as informações cadastrais que lhes forem solicitadas;
- Enviar toda a documentação solicitada conforme item 11 de forma digital, completa (frente e verso), legível, sem rasuras e, dentro do prazo estipulado;

A inconsistência ou falsidade das informações fornecidas no requerimento virtual de matrícula, assim como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderá resultar no cancelamento da matrícula do candidato.

- Efetuar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços através da plataforma digital da Link School of Business.
- Efetuar o pagamento da primeira mensalidade (referente ao mês de janeiro/2027) para confirmação da matrícula.

Os candidatos que optarem por indicar um responsável financeiro, deverão fazê-lo no ato da matrícula mediante indicação de outra Pessoa Física que ficará responsável pela quitação do curso, cadastrando os dados desta pessoa de forma completa, e anexando seus documentos de forma imediata no formato digital conforme a regulamentação descrita no item 11.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- deixar de requerer a matrícula dentro do prazo estabelecido na convocação; ou
- aquele que falsificar informações cadastradas na matrícula; ou
- não encaminhar os documentos obrigatórios; ou
- encaminhar documentos falsos ou ilegíveis; ou
- não efetuar o pagamento da 1ª parcela dentro do vencimento.

A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação das turmas, na forma do disposto no item 1 deste Edital.

Não havendo a instalação das turmas, nos termos do item 1 deste Edital, será reembolsada integralmente, na forma da lei, qualquer quantia adiantada para esses fins pelos respectivos candidatos dos cursos. A decisão sobre a instalação ou não de turmas é de exclusiva competência e soberania da Faculdade Link School of Business - LSB, não podendo ser invocadas como expectativas de direito ou direitos adquiridos por quaisquer candidatos.

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

A matrícula ocorre através do acesso à “Etapa Final Matrícula”, na plataforma Canvas, que estará acessível apenas aos candidatos aprovados, conforme envio de devolutiva por email (como descrito no **item 7**). Acessando esta Etapa e, após o preenchimento dos dados, o candidato deverá obrigatoriamente fazer o *upload* dos seguintes documentos no ambiente virtual fornecido:

- a) Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), nos termos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, com as alterações da Lei nº 14.534/2023, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos do art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, com redação dada pela Lei nº 15.428/2026);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- e) Frente e verso do diploma de ensino superior; (candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior – IES deverão apresentar a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de ensino superior);
- f) Histórico Escolar do ensino superior, correspondente ao curso concluído.

Caso o candidato indique responsável financeiro, na forma do item 10, deverá realizar o upload dos seguintes documentos, sendo a responsabilidade solidária pelo pagamento decorrente de assunção expressa no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- a) RG ou CIN do Responsável Financeiro e/ou Legal, nos termos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, com as alterações da Lei nº 14.534/2023, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos do art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, com redação dada pela Lei nº 15.428/2026);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física), do Responsável Financeiro e/ou Legal;
- c) Comprovante de Residência do Responsável Financeiro e/ou Legal

PARA OS ESTRANGEIROS:

- a) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo válido de solicitação de registro;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Frente e verso do diploma de ensino superior, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, submetido à avaliação de mérito acadêmico pela LSB, no exercício de sua autonomia, nos termos do Parecer CNE/CES nº 732/2016, dispensada a revalidação formal para fins de matrícula e prosseguimento de estudos. A revalidação do diploma perante universidade pública brasileira, nos termos da Portaria MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, é exigível exclusivamente para o exercício de atividades profissionais regulamentadas, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno providenciá-la, se e quando necessária para essa finalidade;
- e) Histórico escolar de ensino superior, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- f) Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- g) Apólice de seguro saúde e de assistência internacional, com cobertura mínima de € 30.000,00 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil dólares norte-americanos), com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- (a) Além dos documentos exigidos no momento da matrícula, outros poderão ser solicitados ao longo do curso para validação de dados.
- (b) O candidato está ciente de que o *upload* dos documentos necessários e obrigatórios para a realização da matrícula não o desobriga de apresentar os originais à Faculdade Link School of Business para conferência e/ou padronização da digitalização dos documentos, caso solicitado.
- (c) A não entrega impedirá rematricula e/ou a conclusão do curso, consequentemente a emissão do Certificado de Conclusão.
- (d) Eventualmente, algum dos documentos apresentados poderá ser indeferido, ou solicitada a sua complementação, ficando sobrestada qualquer obrigação de emissão de certificado até a conclusão da diligência.

Ex-alunos das Unidades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação e Cursos Livres) mantidas pela Faculdade Link School of Business - LSB, deverão estar quites com as obrigações financeiras anteriores, para ter direito à vaga e à matrícula.

12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O candidato classificado que optar por cancelar a matrícula poderá realizar o cancelamento mediante a abertura de requerimento no Portal do Aluno, desistindo, assim, de sua vaga. O reembolso será realizado conforme estipulado neste **item 12** e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Caso o cancelamento seja feito até o terceiro dia subsequente ao início das aulas previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, a Faculdade Link School of Business - LSB fará a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela, restando uma quantia de 20% (vinte por cento), a título de custos administrativos e perda da oportunidade referentes à vaga cancelada.

Caso o cancelamento seja feito após o 3º (terceiro) dia do início das aulas, previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, o valor da primeira parcela não será restituído e será devida multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor das mensalidades do semestre letivo ainda não vencidas na data do cancelamento, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada, não sendo devidas as mensalidades vincendas.

O pagamento será em parcela única, mediante envio, pela Contratada, do competente boleto.

Direito de arrependimento (Lei nº 8.078/90, art. 49): para matrículas realizadas por meio eletrônico, a desistência em até 7 (sete) dias corridos da assinatura do contrato confere a devolução integral e corrigida dos valores pagos.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Edital foi aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Link School of Business - LSB, no exercício da competência prevista no Regimento Interno.

As questões omissas ou controversas serão decididas pelo **Comitê de Admissions**. Não haverá exceções às disposições legais e às normas estabelecidas neste edital.

O Processo Seletivo 2027.1 trata do preenchimento das vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2027 do curso, descritos no **item 1**, da Faculdade Link School of Business - LSB tendo, portanto, validade somente para o primeiro semestre de 2027.

Os dados pessoais informados pelo candidato serão tratados pela Faculdade Link School of Business - LSB para as finalidades de condução do Processo Seletivo, análise de candidatura, comunicação com o candidato, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018.

O valor da mensalidade do curso está sujeito à atualização ou reajuste anual, conforme a legislação vigente e disposição contratual, sendo o reajuste anual limitado à variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou do índice que venha a substituí-lo, admitida majoração superior a esse limite somente mediante comprovação do aumento dos custos que envolvem a prestação dos serviços educacionais, na forma da Lei nº 9.870/1999, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Detalhes adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Admissions, pelo email admissions.mba@lsb.com.br ou pelo **whatsApp (11) 97536-9478**.

São Paulo/SP, agosto de 2026.

Luiza Chantre de Oliveira Azevedo
Diretora Geral



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 5083
São Paulo, SP – Brasil - 01402-002
contato@lsb.com.br
www.lsb.edu.br